



Kharibo ODIL - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS LOCAIS

Cidade de Nampula, Bairro de Muahivire, cel: 867542434/843550029/864521624

Email: khariboodil@gmail.com / arlindomacuva02@gmail.com

1. HISTORIAL DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Kharibu-ODIL é uma Organização Nacional Moçambicana, de âmbito Provincial, que surge em 12 de Fevereiro de 2019 na cidade de Nampula, com grupo de profissionais sociais e académicos a trabalharem em diferentes organizações, com propósito de colaborar na melhoria progressiva em apoio na gestão e desenvolvimento comunitárias através de Fundos direccionados para o desenvolvimento das Comunidades rurais e urbanas, e promovendo a transparência na gestão inclusiva de recursos, conflitos de interesses, exclusão democrática, violação sistemática de direitos humanos.

Constituem estas as razões que motivaram aos fundadores a se juntarem para criar a “Kharibu-ODIL”, a qual se pretende ser uma plataforma Nacional para promover o desenvolvimento efectivo das Comunidades. Reconhecendo que nenhuma acção de mudança poderá acontecer se nós, cidadãs e cidadãos, não acreditarmos que ela pode, precisa e queremos que aconteça. Reconhecendo as contribuições e os esforços que estão sendo feitos por diferentes intervenientes e instituições na contribuição para resolução da problemática pobreza nacional, constituiu factor decisório para a criação da Kharibu-ODIL.

2. QUEM SOMOS

Somos pessoa colectiva de direito privado, de interesse social e natureza associativa, sem fins lucrativos que goza de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de âmbito Nacional, com a sua sede na Cidade de Nampula, bairro de Muahivire Expansão, Rua 2548; e constituída nos termos da lei das associações, Decreto-Lei nº 8/91, de 18 de Julho, em 12 de Fevereiro de 2019 com duração ilimitada desde a data da sua constituição.

3. ONDE ESTAMOS

3.1. Área geográfica

A **KHARIBU – ODIL** tem a sua sede na Cidade de Nampula, Bairro Muahivire Expansão - Reno, Rua 2548, Província de Nampula, podendo trabalhar em qualquer parte dos distritos da Província de Nampula, e transferi-la para um outro local, abrir ou encerrar representações em qualquer parte do País.

4. Visão

Despertar, a médio e longo prazo, a consciência dos cidadãos para o reconhecimento do seu valor como actor social que pode e deve garantir o desenvolvimento sustentável através de saber ser, estar e saber fazer com vista a exercer influência nos seguintes aspectos: promoção da democracia e cidadania participativa, imparcialidade político-partidária, transparência, não a discriminação, espírito de associativismo, espírito de colaboração/cooperação/equipa/parceria/ajuda mútua, cultura de participação de todos na associação, crescimento institucional e tomada de decisões com base de evidências, promoção da mulher na sociedade, promoção da justiça social e económica. Um mundo onde a comunidade tem conhecimentos, habilidades, competências e oportunidades de se organizarem em grupos, para implementarem suas iniciativas com a participação da liderança comunitária para o bem-estar das crianças, jovens e adultos.

5. Missão

Kharibo-ODIL definiu como missão: Contribuir para o desenvolvimento das comunidades, através de transferência de conhecimentos, nas áreas de educação, saúde, agricultura virada para o negócio (Agro-negócio), nutrição e nos cuidados de crianças onde reside o seu maior enfoque, através de desenvolvimento de acções de protecção e salvaguarda da criança, prevenindo-as de abusos físico, emocional e sexual, de exploração a diferentes níveis; de tratamento negligente, bem como aliciamentos; através de empoderamentos, habilidades, competências, promovendo a inclusão, transparência, prestação de contas para facilitar o desenvolvimento e governação local, mobilização e sensibilização das comunidades para a melhoria das condições de vida dos seus membros, promovendo a agricultura de forma mais sustentável.

6. Princípios orientadores

KHARIBU – ODIL actua em consideração aos seguintes princípios fundamentais:

- a) Respeito pelos direitos humanos, democracia e liberdade;
- b) Respeito e preservação da natureza;
- c) Promoção e Uso de Agricultura de Conservação;
- d) Igualdade e não discriminação;

- e) Assegurar a sustentabilidade das iniciativas;
- f) Pluralismo jurídico;
- g) Promoção e envolvimento do Género;
- h) Princípio da boa – fé;
- i) Participação no desenvolvimento económico, social e cultural da comunidade;
- j) Transparência e;
- k) Imparcialidade.

7. Objectivo Geral da Kharibu-ODIL

Outrossim, a organização pretende que ao nível destas comunidades haja registo de mudanças de comportamento, e que os seus membros exerçam seus direitos de forma condigna, participando activamente dos processos de desenvolvimento das suas próprias comunidades; e no gerenciamento sustentável das suas vidas, através de acesso aos recursos e da boa governação.

8. Objectivos específicos da Kharibu-ODIL

Para a realização dos seus fins, a Associação propõe-se a:

- a) Promover com acções e projectos concretos o desenvolvimento das condições de vida e educação da mulher, da criança e juventude;
- b) Promover a Segurança Alimentar e Nutricional nas Escolas e comunidades desfavorecidas no meio rural e urbano
- c) Realizar projectos e actividades de apoio e desenvolvimento da comunidade, nos sectores de saúde, educação, agricultura, nutrição, transporte e comunicação;
- d) Promover a noção de género e acções que visam a criação de oportunidades iguais e tratamento igual entre ambos os sexos (homens, mulheres, jovens de ambos os géneros e direitos das crianças);
- e) Promover a ideia de gestão ambiental e acções conducentes a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, junto às comunidades rurais, suburbanas e urbanas;
- f) Facilitar a concretização de iniciativas locais de desenvolvimento comunitário das comunidades rurais, suburbanas e urbanas;
- g) Encorajar as populações a sua aderência aos programas de agricultura de conservação e as acções para a defesa e preservação da natureza, meio ambiente, estabilidade ecológica e ecossistema;
- h) Estabelecer a comunicação permanente entre os órgãos tomadores de decisões sobre matérias importantes para o bem-estar das comunidades e os grupos sociais aquém essas decisões, primeiramente, aproveitam;

- i) Advogar a observância e a protecção dos direitos da criança, rapariga e Direitos Humanos no geral, no meio urbano e rural,
- j) Boa Governação e Cidadania,
- k) Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, nacionais e de outras nações, com vista ao provimento da rede escolar e sanitária em locais dela desprovidos;
- l) Mobilizar recurso financeiro a nível nacional e internacional, com vista a assistência na componente água e saneamento;
- m) Mobilizar fundos para apoiar e incentivar a promoção da agricultura sustentável, uso e maneio de práticas locais na realização e o melhoramento das condições socioeconómicas;
- n) Realização de estudos e pesquisas, nas zonas rurais, suburbanas e urbanas para promover um ambiente sócio ecológico sustentável;
- o) Mobilizar recurso financeiro a nível nacional e internacional, com vista ao apoio no desenvolvimento global na área de agro-pecuária, nas comunidades rurais;
- p) Promover acções que visem o respeito pelos valores ambientais, defesa e respeito pelas espécies em via de extinção;
- q) Realizar a advocacia e o *lobbying* (lobismo) conforme os resultados dos estudos e pesquisas a realizar pela Kharibu-ODIL para o bem da comunidade;
- r) Integrar na associação todas as entidades interessadas no desenvolvimento das comunidades e na protecção do meio ambiente;
- s) Realizar estudos e pesquisas nas áreas e sectores vulneráveis e assegurar que os resultados dos mesmos estudos são solúveis;
- t) Ordenamento Territorial e Regularização dos Direitos de Uso e Aproveitamento da Terra.

Nampula Agosto de 2022